



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DA AMAZÔNIA INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Seção 01  
24/11/10

**REQUERIMENTO Nº 7476/2010**  
**(Do Sr. Marcelo Serafim)**

**Requer inclusão da Proposta de Emenda  
à Constituição de número 300/2008 na  
Ordem do Dia do Plenário.**

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, XIV, do Regimento Interno, a inclusão da Proposta de Emenda à Constituição de número 300/2008 na Ordem do Dia do Plenário.

A matéria de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá requer a alteração da redação do § 9º do art. 144 da Constituição Federal e estabelece que a remuneração dos Policiais Militares dos estados não poderá ser inferior ao da Polícia Militar do Distrito federal, aplicando-se também aos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar e aos inativos.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Proposta de Emenda à Constituição, de número 300/2008 já foi aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania e também pela sua Comissão Especial, estando assim apta a figurar na ordem do dia.



C73BBE4057



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**COMISSÃO DA AMAZÔNIA INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Segundo o exposto pelo autor da proposta, “Além da injusta política salarial proporcionada à maioria dos policiais militares, o miliciano chefe de família é frequentemente ameaçado e condenado à morte pelo crime organizado. Seu instrumento de trabalho é uma arma carregada e seu corpo um alvo visível e inconfundível pela farda, encontrável a qualquer dia e hora. Pela especificidade da profissão – “polícia ostensiva e a preservação da ordem pública”, só o policial militar pode e deve fazer o que faz”.

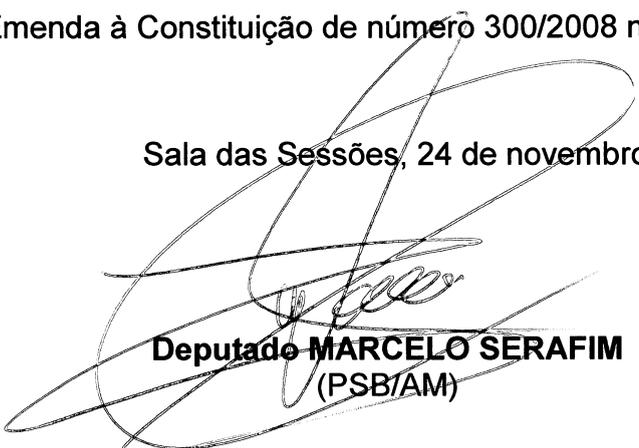
A matéria já foi debatida em todo o País, com dezenas de audiências públicas envolvendo toda a sociedade brasileira e contribuirá para resgatar a dignidade do Policial e Bombeiro Militar do nosso País.

A proposta está em concordância com o anseio da sociedade brasileira que deseja uma prestação de serviço de segurança pública de qualidade, que, com certeza, começa com um tratamento digno aos profissionais da área.

Diante do fundamento legal e pelo exposto, requer a inclusão da Proposta de Emenda à Constituição de número 300/2008 na ordem do dia.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2010.

23 NOV 2010

  
**Deputado MARCELO SERAFIM**  
(PSB/AM)



C73BBE4057